



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

### DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

#### Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra

(artigo 10º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

\_\_\_\_\_ (1) , contribuinte n.º \_\_\_\_\_ , morador  
na \_\_\_\_\_ , freguesia  
de \_\_\_\_\_ , concelho de \_\_\_\_\_ inscrito na  
\_\_\_\_\_ (2) sob o n.º \_\_\_\_\_ , na qualidade de diretor de fiscalização da obra localizada  
em \_\_\_\_\_ (3), cujo  
titular é \_\_\_\_\_ (4) declara que assume a  
responsabilidade pela direção da fiscalização da obra e a sua execução de acordo com os projetos apresentados, assegurando o  
cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as disposições de SCIE estabelecidas no DL  
220/2008, de 12 de novembro.

Assinatura (5) \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

- 
- 1) Nome e habilitação do técnico.
  - 2) Indicar associação pública de natureza profissional, anexando a respetiva declaração.
  - 3) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia)
  - 4) Identificação do requerente.
  - 5) Assinatura digital qualificada do cartão de cidadão.